

2 – Alocação de Recursos e Objetivos específicos por Segmentos/Carteiras

Participantes	Segmento	Carteira	Alocação	Meta
Ativos	Renda Fixa	Conservadora	100% em Renda Fixa – (baixo risco de crédito)	100% CDI
Ativos	Renda Fixa/Variável	Moderada	De 10% a 20% em Renda Variável – restante em Renda Fixa – (baixo risco de crédito)	85% CDI + 15% Ibovespa
Ativos	Renda Fixa/Variável	Agressiva	De 30 a 40% em Renda Variável – restante em Renda Fixa – (baixo risco de crédito)	65% CDI + 35% Ibovespa
Assistidos	Renda Fixa	Conservadora (Conta Coletiva)	100% em Renda Fixa – (baixo risco de crédito)	IGP-M + 6% ^{aaa}
Ativos/Assistidos	Emp./Financiam.	-----	6% sobre total de ativos garantidores do PCD	IGP-M + 3% aa

Não está prevista a alocação de recursos em investimentos imobiliários.

3 – Limites para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica

Deverão ser observados os limites legais estabelecidos na legislação em vigor bem como aqueles definidos nos contratos de administração e regulamentos dos fundos de investimentos financeiros.

4 – Uso de Derivativos

Conforme a legislação em vigor, as operações com derivativos de renda fixa e de renda variável serão utilizadas exclusivamente na modalidade com garantia e visando unicamente a proteção das carteiras (*hedge*).

5 – Controle de Risco de Mercado

O modelo de avaliação de risco financeiro de mercado é o “*value at risk*”, conforme disposto em legislação, levando em consideração os seguintes parâmetros: i) modelo Não Paramétrico; b) intervalo de confiança de 95% de probabilidade; c) horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Deverá ser observado o valor em risco máximo de 4% (quatro por cento) para renda fixa e 18% (dezoito por cento) para renda variável em relação ao valor alocado em cada segmento.

